



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.010290/2019-93**

**PROCESSO DE REVISÃO CONTRATUAL: 25057.011227/2022-70**

**EMPRESA: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**

**CONTRATO Nº 593/2020**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA APTO A SER USADO PARA ELETROMIOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA E POTENCIAIS EVOCADOS COM GRÁFICOS DE ESPECTROS SIMULTANEAMENTE DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DAS CIRURGIAS DE COLUNA DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.609.473/0001-07, sediada na Avenida das Américas, nº 500, bloco 22, sala 241 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.640-904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.744.502-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 767.860.488-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.010290/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 089/2020 e do Contrato nº 593/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**REDUÇÃO DO VALOR POR DESCONTO CONCEDIDO PELA EMPRESA EM REVISÃO CONTRATUAL DE R\$ 22.882,89 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, correspondente a 6% (SEIS POR CENTO) do valor mensal do contrato, aplicando a variação percentual sobre o valor, que passará de R\$ 381.381,69 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 358.498,50 (TREZENTOS E CINQUENTA OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor global estimado será de **R\$ 4.301.982,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, e terá a sua incidência iniciada a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Inciso II, Parágrafo 2º, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações - item 13.2 do Contrato nº 593/2020, bem como Manifestação da Ordenadora de Despesas do INTO, que ordenou a Revisão Contratual ora formalizada.

### CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

#### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

#### MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 20/10/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beyruti Galvão, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0029894364** e o código CRC **888C8299**.

---

Referência: Processo nº 25057.011227/2022-70

SEI nº 0029894364

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)